



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 09/2014.**

**Data:** 24 de fevereiro de 2014.

**Sumula:** HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **24/02/2014** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2014 – PROCESSO Nº 015/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:  
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMÁTICA - ME - R\$ 72.072,00  
Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **17/02/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa  
Terezinha de Itaipu, 24 de fevereiro de 2014.

  
**VALTER LARSEN**  
Presidente

4



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 09/2014.**

**Data:** 24 de fevereiro de 2014.

**Sumula:** HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **24/02/2014** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2014 – PROCESSO Nº 015/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMÁTICA - ME - R\$ 72.072,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **17/02/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 24 de fevereiro de 2014.

  
**VALTER LARSEN**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 09/2014.**

**Data:** 24 de fevereiro de 2014.

**Sumula:** HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **24/02/2014** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2014 – PROCESSO Nº 015/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMÁTICA - ME - R\$ 72.072,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **17/02/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 24 de fevereiro de 2014.

  
**VALTER LARSEN**  
Presidente

**PUBLICADO NO**

ORGÃO OFICIAL Diário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 160

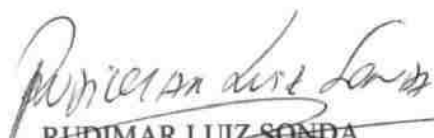
DATA 24.02.14

pag 03

ATA Nº 1/2014


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº 004/2014

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, integrada por Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Zacarias Silvestre, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às dezesseis horas foram abertos o envelope “A” das empresas LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA, representada no momento da abertura pelo Sr. Lucas Moro Gonçalves, ELVISTON SPRICIGO SERVIÇOS, sem representante no momento da abertura e C. A. INFORMÁTICA, sem representante no momento da abertura e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME, representada no momento da abertura pelo Sr. Valter Rodrigues Alves, contendo a documentação, que foram conferidas e rubricadas pela CEL, estando as empresas LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME, habilitadas a participarem da fase de abertura dos envelopes “B” contendo a proposta, tendo em vista que todos os participantes assinaram o termo de renuncia razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.


  
RUDIMAR LUIZ SONDA  
Presidente

  
ELAINE CRISTINA BAPTISTA  
Membro

  
ZACARIAS SILVESTRE  
Membro

  
LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA  
(Licitante)

  
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME  
(Licitante)

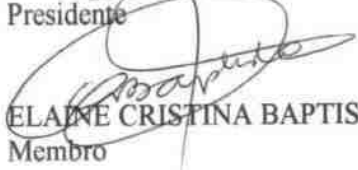
  
GILBERTO DO ROSARIO CARBONI BEGOTTO  
DIR. JURIDICO

ATA Nº 2/2014

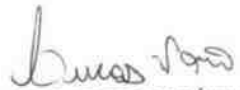
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL CONVITE Nº 004/2014

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, integrada por Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Zacarias Silvestre, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às dezesseis horas foram abertos o envelope “B” contendo as propostas, que foram conferidas e rubricadas pela CPL. Aberto os envelopes, foram apresentadas as seguintes propostas: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA – Valor Global proposto de R\$ 72.996,00 (Setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais), totalizando pelos itens licitados e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME – Valor Global proposto de R\$ 72.072,00 (Setenta e dois mil e setenta e dois reais), totalizando pelos itens licitados. Diante do preço apresentado a CPL julgou vencedora do certame a empresa JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME. Estavam presentes a esta sessão o representante legal da empresa LUCAS MORO INFORMATICA LTDA, Sr. Lucas Moro Gonçalves e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME, Sr. Valter Rodrigues Alves e os membros da CPL infra assinados. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.

  
RUDIMAR LUIZ SONDA  
Presidente

  
ELAINE CRISTINA BAPTISTA  
Membro

ZACARIAS SILVESTRE  
Membro

  
LUCAS MORO INFORMATICA LTDA  
(Licitante)

  
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME  
(Licitante)

  
GILBERTO DO ROSARIO CARBONI BEGOTTO  
DIR JURIDICO



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO 011/2014**  
**Modalidade Carta Convite N° 004/2014**  
**Processo Licitatório N° 015/2014**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VALTER LARSEN, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.118.001-3 SSP/PR, e do CPF Nº 662.413.839-49, residente e domiciliada a Rua Alexandre Venson 1177 - Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.174/0001-01, com sede na Rua Padre Bernardo nº 1900 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP 85.875-000, aqui devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Valter Rodrigues Alves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.814.107-9 SSP/PR e CPF nº 026.074.449-26, residente e domiciliado na Rua Criciúma nº 840 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº004/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma windows como na plataforma linux. configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. consultoria e projetos - garantir à câmara municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless para a câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 17/02/2014 até 31/12/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ 72.072,00 (Setenta e dois mil e setenta e dois reais). O pagamento será efetuado mensalmente, sendo em 11(onze) meses, mediante a apresentação de notas fiscais e ordens de serviços (mencionadas horas trabalhadas), com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL


01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.57.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS *2060*

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 24 de fevereiro de 2014.

  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

  
JHEFERSON H. RODRIGUES INFORMÁTICA-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº: 0010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2014  
PROCESSO Nº 015/2014  
CONVITE Nº 005/2014

## PARECER JURÍDICO

### **I - Relatório**

Trata-se de realização de licitação na modalidade convite – Menor Preço para a contratação de serviços referente a **efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma windows como na plataforma linux. configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento.**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. consultoria e projetos - garantir à câmara municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless para a câmara municipal, no período de fevereiro a dezembro de 2014, com a entrega dos envelopes em 17 de Fevereiro de 2014, até às 11:30 horas, e Sessão de Julgamento em 17 de Fevereiro de 2014, às 16:00 horas.**

Ademais, é importante destacar que foi fixado o preço da referida modalidade de licitação de até **R\$ 73.150,00** (Setenta e três mil, cento e cinquenta reais).

É o sucinto relatório.

## **II- Fundamentação**

A modalidade de licitação carta-convite é a mais simples de todas as modalidades de licitação. Ela é utilizada para compras pequenas - até R\$ 80 mil no caso de materiais e serviços e até R\$ 150 mil para a execução de obras de engenharia - que atendem, em geral, as necessidades do dia-a-dia dos governos Federal e dos Estados, das prefeituras e das empresas públicas e de capital misto.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramos pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não,



## *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

escolhidos e convidados em número de três, pela unidade administrativa, que afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º).

Nessa esteira, verifica-se a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja em função do Princípio da Legalidade, seja em função do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, dentre outros, a que toda a Administração Pública está adstrita.

Pois bem, no caso em tela os serviços a serem realizados não ultrapassam o valor de R\$ 80 mil, sendo perfeitamente legal a realização da licitação na Modalidade Convite. (art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93).

### **III - Conclusão**

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva realização da Licitação na Modalidade Convite – Menor Preço.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de fevereiro de 2014.



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2014**

**PROCESSO Nº 015/2014**

**CONVITE Nº 004/2014**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

**Modalidade de licitação: CONVITE**

**SÍNTESE DO OBJETO: EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONserto DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.**

**Sessão de entrega de envelopes:** 17 de fevereiro de 2014, até às 11:30 horas.

**Sessão de Julgamento:** 17 de fevereiro de 2014, às 16:00 horas.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.  
RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL N° 004/2014**

**MODALIDADE: CONVITE**

**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA N° 03/2014**, de 02 de Janeiro de 2014, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

**Presidente: Rudimar Luiz Sonda**

**Membro: Elaine Cristina Baptista**

**Membro: Zacarias Silvestre**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **17 de fevereiro de 2014, às 16:00 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.2 - O recebimento dos Envelopes "A"**, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **11:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2014**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. A proponente, não convidada oficialmente, que manifestar interesse em participar da licitação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura das propostas, deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral, em vigência, expedido pela Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

**1.3 - A abertura dos Envelopes "A"** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **16:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

## **2. OBJETO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE. - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

4.1 - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

b) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

### **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**5.1.1** - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.2** - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.3** – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

**5.1.4** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

**5.1.5** - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

**5.1.6** – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

**5.1.7** – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

**5.1.8** - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

**5.2** - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**5.3** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

**5.4** – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

**5.5** – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

## **6 - PROPOSTA DE PREÇO**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**6.1** - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope "B" (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**6.2** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**6.3** - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

**6.4** - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

## **7. PROCEDIMENTO**

**7.1** - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

**7.2** - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**7.3** - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**7.4** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**7.5** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexequíveis;

## **9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 73.150,00** (Setenta e três mil, cento e cinquenta reais).

## **10. PRAZOS**

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 11 (onze) meses.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

10.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

## **12. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do serviço, de conforme com a necessidade da Câmara Municipal, na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

13.2 - A dotação orçamentária para esta licitação:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.57.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## **14. RECURSOS**

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **15. SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1** - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

**16.2** - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**16.3** - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

**16.4** - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## **17. ANEXOS DO EDITAL**

**17.1** - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (Pr), 29 de janeiro de 2014.

  
**VALTER LARSEN**  
**Presidente da Câmara**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

## **ANEXO I**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **MINUTA DO CONTRATO**

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações n.º 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. VALTER LARSEN, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ n.º ....., com sede na .....n.º ....., CEP n.º ....., aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado na .....n.º....., cidade de ....., Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite n.º004/2014 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. Consultoria e projetos - garantir à câmara municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia Wireless para a Câmara Municipal no período de Fevereiro a Dezembro de 2014.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – a prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de ..../..../.... até ..../..../....

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ .....(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.57.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de ..... de 2014.

---

**CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE**

---

**EMPRESA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

---



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

## **ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

## **ANEXO III**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa ....., estabelecida à ....., CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 004/2014 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2012, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

<b>Item</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.	Horas	770	R\$ 95,00	R\$ 73.150,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 73.150,00</b>



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

- a) O preço global para os serviços e demais encargos é de R\$ ..... (.....);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 004/2014;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

---

*Diretor*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

## **ANEXO IV**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 004/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

## **ANEXO V**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Local, Data:**

---

*Diretor*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014

Modalidade Convite n.º 004/2014

## **ANEXO VI**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 004/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

## **ANEXO VII**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2014, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

---

*Diretor*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014

Modalidade Convite n.º 004/2014

## **ANEXO VIII**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **PLANILHA**

<b>Item</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.	Horas	770		
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA**  
**RUA ALEXANDRE VENSON N.º 1774**  
**CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**85875-000**

**Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.**

## **RECIBO DE ENTREGA**

### **EDITAL DE CONVITE N.º 004/2014**

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
13.222.825/0001-00
LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.
Rua: Alexandre Venson, 1774 Centro - CEP: 85.875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR

17, 29 de 04 de 2014

Diretor (sócio-gerente)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

**ELVISTON SPRICIGO – SERVIÇOS**  
**RUA DOS LÍRIOS Mº 640**  
**SANTA MÔNICA – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**85875-000**

Objeto: **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.**

## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 004/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
10.828.363/0001-73
ELVISTON SPRICIGO SERVIÇOS
RUA DO MAGISTÉRIO, 459
CENTRO - CEP: 85875-000
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - P. R.

S.T.I. 29 de JANEIRO de 2014

\_\_\_\_\_  
Diretor (sócio-gerente)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

**C.A. INFORMÁTICA LTDA**  
**AV DOS ESTADOS Nº 1885 – CENTRO**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**85875-000**

**Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.**

## **RECIBO DE ENTREGA**

### **EDITAL DE CONVITE N.º 004/2014**

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
03.113.515/0001-96
C. A. INFORMATICA LTDA.
AV. DOS ESTADOS, 1885
CENTRO - CEP: 85875-000
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - P. R.

STI .29 de janeiro de 2014

Cláudia Miriam Geremia Spicajo  
Diretor (sócio-gerente)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

**JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMÁTICA - ME**  
**RUA PADRE BERNARDO N.º 1900 SALA 01**  
**CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**85875-000**

Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.


## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 004/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



STF, 11 de Fevereiro de 2014

  
Diretor (Sócio-gerente)

**JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA**  
**RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000**  
**CNPJ: 17.302.174/0001-01**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65**  
**FONE: 3541-0949**

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

Proposta de Preços – ANEXO III.....02

*[Handwritten signatures and initials]*  
Thomas  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

### ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.


#### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jheferson Henrique Rodrigues Informática - ME, estabelecida à Rua Padre Bernardo, 1900 – sala 01, CNPJ/MF sob nº 17.302.174/0001-01, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 004/2014 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Item	Descrição do objeto	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.	Horas	770	R\$ 93,60	R\$ 72.072,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 72.072,00</b>

a) O preço global para os serviços e demais encargos é de R\$ 72.072,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETENTA DE DOIS REAIS);



- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 004/2014;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data: Santa Terezinha de Itaipu, 17/02/2014

*Jhelson Henrique Rodrigues*  
Diretor

**17.302.174/0001-01**

Jhelson Henrique  
Rodrigues Informatica - ME  
Rua Padre Bernardo, 1900  
CEP 85875-000 - Centro  
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Luis

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

13.222.825/0001-00

LUCAS MORO INFORMÁTICA  
LTDA.

Rua: Alexandre Venson, 1774  
Centro - CEP: 85.875-000

Santa Terezinha de Itaipu - PR

### ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Lucas Moro Informatica LTDA, estabelecida à Rua Alexandre Venson, 1774 – sala 02, CNPJ/MF sob n.º 13.222.825/0001-00, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 004/2014 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

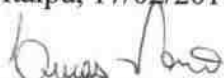
Item	Descrição do objeto	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.	Horas	770	R\$ 94,80	R\$ 72.996,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 72.996,00</b>

a) O preço global para os serviços e demais encargos é de R\$ 72.072,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVESENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);



- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 004/2014;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data: Santa Terezinha de Itaipu, 17/02/2014



\_\_\_\_\_  
Diretor

13.222.825/0001-00  
LUCAS MORO INFORMÁTICA  
LTDA.  
Rua: Alexandre Venson, 1774  
Centro - CEP: 85.875-000  
Santa Terezinha de Itaipu - PR



JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA  
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000  
CNPJ: 17.302.174/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65  
FONE: 3541-0949

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS).....	02
Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).....	03
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.....	04
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.....	05
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.....	06
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.....	07
Anexo V.....	08
ANEXO IV.....	09
Ato Constitutivo e Alterações.....	10
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).....	12

#### DEMAIS DOCUMENTOS

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual.....	13
Certidão negativa de falência, concordata.....	14
Alvará de Licença 2013.....	15
Alvará de Licença Provisório 2014.....	16
Procuração Pública.....	17
Certidão de Emancipação.....	19
Escritura de Emancipação.....	20





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial)		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>FOZ DO IGUAÇU</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai)		(mãe) <b>ANADIR RODRIGUES</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/01/1995</b>	IDENTIDADE número <b>10.699.360-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>082912249-43</b>	



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
**Concessão dos pais**

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA MANOEL MOREIRA PENA</b>			NÚMERO <b>1210</b>		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>				UF <b>PR</b>	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMÁTICA</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA PADRE BERNARDO</b>				NÚMERO <b>1900</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4751-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL. 5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.</b>				
Atividades secundárias <b>9511-8/00</b>					
<b>4761-0/03</b>					
<b>4755-5/02</b>					
<b>4761-0/01</b>					
<b>4761-0/02</b>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29/11/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente, gerente, procurador) <i>Jheferson Henrique Rodrigues - Informática</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>10/12/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jheferson Henrique Rodrigues</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Miguel A. Aguilera</i> RG: 3.973.217-3 PR.0 <b>03 DEZ. 2012</b>	AUTENTICAÇÃO  <i>[Handwritten signatures]</i>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>FOZ DO IGUAÇU</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai)	(mãe) <b>ANADIR RODRIGUES</b>				
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/01/1995</b>	IDENTIDADE número <b>10.699.360-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>082912249-43</b>	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>Concessão dos pais</b>					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA MANOEL MOREIRA PENA</b>				NÚMERO <b>1210</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>				UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b> :					
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMÁTICA</b>					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA PADRE BERNARDO</b>				NÚMERO <b>1900</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85875-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: Atividades secundárias: <b>7733-1/00</b> <b>6190-6/01</b> <b>8219-9/01</b> <b>1822-9/01</b> <b>6201-5/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO.</b> <b>SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO.</b> <b>SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.</b> <b>SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.</b> <b>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.</b> <b>6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.</b> <b>7472-3/00- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29/11/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Jheferson Henrique Rodrigues - Informática</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>10/12/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jheferson Henrique Rodrigues</i>				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Miguel A. Aguilera</i> RG: 3.973.217-3 - PR. <b>03 DEZ. 2012</b>		AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>03/12/2012</b> SOB NÚMERO: <b>41107344819</b> Protocolo: <b>12/796493-2, DE 29/11/2012</b> <i>Sebastião Motta</i> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANA  
DIVISÃO DE FINANÇAS

### ALVARÁ DE LICENÇA

Nº2433/2013

De acordo com despacho exarado pela Divisão de Finanças na Declaração para fins de inscrição no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES da Prefeitura Municipal é concedida licença prevista pelo Código Tributário do Município, para o estabelecimento infra qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

Nome Firma ou Razão Social: **JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES  
- INFORMATICA - ME.**

Endereço: **RUA PADRE BERNARDO, 1900 SALA 01.**

Ramo ou Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Número da Inscrição: 2433-0

Emitido em 18/09/2013

Válido até 31/12/2013

"Data para renovação: até 31 de março  
do próximo exercício".  
LC 88/2001 Art. 363 e 371.

*Solange Lima Souza*  
Diretora do Depto. de Tributação  
e Cadastro Técnico  
Decreto Nº 119/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 2433/2014 - PROVISÓRIO

De acordo com despacho exarado pela Secretaria Municipal da Fazenda na Declaração para fins de inscrição no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUENTES da Prefeitura Municipal é concedida licença prevista pelo Código Tributário do Município, para o estabelecimento infra qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

Nome Firma ou Razão Social: **JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES -  
INFORMÁTICA - ME**

Endereço: **RUA PADRE BERNARDO, 1900 - SALA 01 - CENTRO.**

Ramo ou Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Número da Inscrição: 2433-0

Emitido em 13/02/2014

Válido até 13/08/2014

*Solange Lima Souza*  
Diretora do Depto. de Tributação  
e Cadastro Técnico  
Decreto Nº 119/2013



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.302.174/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMÁTICA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.TECH INFORMÁTICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PADRE BERNARDO	NÚMERO 1900	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/02/2014 às 15:25:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90616716-65	17.302.174/0001-01	12/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA
Título do Estabelecimento	E.TECH INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA PADRE BERNARDO, 1900, SALA 01 - CENTRO - CEP 85875-000 FONE: (45) 3541-0949
Município de Instalação	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, DESDE 12/2012 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 12/2012
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JÓRNALIS E REVISTAS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	5320-2/01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
	5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
	6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	082.912.249-43	JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/03/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90616716-65</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>12/02/2014 15:40:03</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

## Secretaria da Fazenda

### Divisão de Tributação

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2014	NEGATIVA	592 /2014	JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES
Nome do Requerente			Finalidade
O MESMO			FINS DIVERSOS
Bairro	Quadra	Lote	
CENTRO I			
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade	
17.302.174/0001-01	24330	14/03/2014	

CERTIFICAMOS que ate a presente data NAO CONSTA debito tributario relativo a empresa com a(s) localizacao(oes) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidão compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 14/02/2014

*Solange Lima Souza*  
Diretora do Depto de Tributação  
e Cadastro Técnico  
Decreto Nº 119/2013

*Joana*

*Paulo*  
*Shirley*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA - ME  
CNPJ: 17.302.174/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:18:30 do dia 15/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2014.

Código de controle da certidão: 8161.4D3F.1A54.01C4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Buenos*

*Rui*  
*[assinatura]*

*[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Página 5

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11472136-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.302.174/0001-01

Nome: JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA

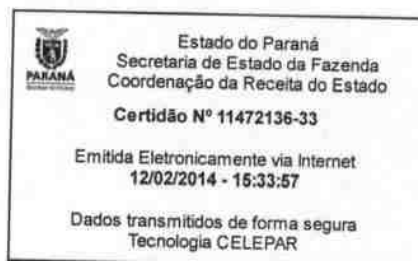
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 12/06/2014 - Fornecimento Gratuito



*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature that appears to be "Pereira".  
- The word "bussos" written in cursive.  
- Several other cursive signatures and initials, including one that looks like "Zuliani" and another that looks like "R.". There are also some circular marks and scribbles.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.302.174/0001-01

Certidão nº: 42490810/2014

Expedição: 12/02/2014, às 15:35:57

Validade: 10/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.302.174/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Puro*

*Lucas*

*[Assinaturas manuscritas]*

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS

Nº 000592013-14025174

Nome: JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA - ME

CNPJ: 17.302.174/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2013.

Válida até 13/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*João* *Rui*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17302174/0001-01  
**Razão Social:** JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA ME  
**Nome Fantasia:** E TECH INFORMATICA  
**Endereço:** RUA PADRE BERNARDO 1900 SALA 01 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2014 a 27/02/2014

**Certificação Número:** 2014012912015574881741

Informação obtida em 12/02/2014, às 15:35:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
 - "buss" (top left)  
 - "shakata" (middle left)  
 - "Sua B." (bottom left)  
 - "Russo" (top right)  
 - "JR" (bottom center)  
 - "R." (bottom right)

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL



ESTADO DO PARANÁ

301217

FUNCIONARIOS JURAMENTADOS  
BEL. GUAÍPI DI LAURO  
BEL. CRISTIANE D. HASTREITER LIMA  
BEL. ESTELA CRISTINA DE S. GONCALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

SERVENTUÁRIA  
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 030.043.719-15

## CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI; Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA - ME

CNPJ: 17.302.174/0001-01

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2014.

Buscas procedidas no(s) último(s) 36 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Bel. Guaipi Di Lauro  
Funcionário Juramentado  
Portaria nº13/1934



JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA  
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000  
CNPJ: 17.302.174/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65  
FONE: 3541-0949

Processo Licitatório nº 015/2014  
Modalidade Convite nº 004/2014

#### ANEXO IV


À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu


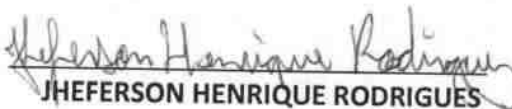
#### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 004/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
VALTER RODRIGUES ALVES  
RG nº 6.814.107-9 SSP/PR  
Representante

*Acusa*  
  
  
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES  
RG: 10.699.360-2 SSP/PR  
Administrador

**17.302.174/0001-01**  
Jheferson Henrique  
Rodrigues Informatica - ME  
Rua Padre Bernardo, 1900  
CEP 85875-000 - Centro  
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]


JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA  
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000  
CNPJ: 17.302.174/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65  
FONE: 3541-0949

Processo Licitatório nº 015/2014

Modalidade Convite nº 004/2014

## ANEXO V


À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

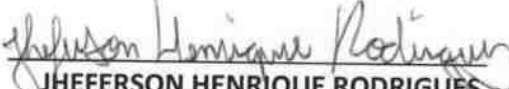
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de Fevereiro de 2014.

  
VALTER RODRIGUES ALVES  
RG nº 6.814.107-9 SSP/PR  
Representante

  
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES  
RG: 10.699.360-2 SSP/PR  
Administrador

17.302.174/0001-01  
Jheferson Henrique  
Rodrigues Informática - ME  
Rua Padre Bernardo, 1900  
CEP 85875-000 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Município de Santa Terezinha de Itaipu, Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná.

Selo de autenticidade afixado na última folha



Tabellionato e Registro Civil  
**GUSMÃO**  
 Elenita Vasconcelos Gusmão  
 Escrivã Titular  
 Sandra M<sup>a</sup> Gusmão de Vasconcelos  
 Escrivente Substituta  
 Márcio da Silveira  
 Escrivente Substituto

cartoriogusmao.sti@allsat.com.br  
 Rua Leonizão Magagnin, 1747  
 Fone/Fax (0XX45) 3541-1182 / 3541-2000  
 CEP: 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR  
 Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Data: 14/01/2013

**AUTENTICAÇÃO**

Elenita Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)  
 Sandra M<sup>a</sup> Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituta)  
 Márcio da Silveira (Escrivente Substituto)

Tabellionato  
**GUSMÃO**

Elenita Vasconcelos Gusmão  
 Escrivã Titular  
 Sandra Maria Gusmão de Vasconcelos  
 Márcio da Silveira  
 Escreventes Substitutos

cartoriogusmao.sti@allsat.com.br  
 Rua Leonizão Magagnin, 1747, centro - Fone/Fax (0XX45) 3541-1182 - CEP: 85875-000

FOLHA: xxx

LIVRO: xxx

**CERTIDÃO**

- CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo Nestas Notas, nos livros destinados a lavraturas de procuração pública, nele, no de número **049-P**, às folhas **086** à **087**, verifiquei constar o traslado do seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA ME, FAZ EM FAVOR DE VALTER RODRIGUES ALVES, COMO ABAIXO SE DECLARAM:** – SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (14/01/2013), nesta Cidade, Município de Santa Terezinha de Itaipu, Comarca, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia cujos serviços a mim Escrivã Titular, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Escrevente Substituto, Márcio da Silveira, compareceu(ram) como outorgante(s) em meu Cartório, **JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA ME.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **17.302.174/0001-01.**, com sede e foro à Rua Padre Bernardo, nº. 1900, Sala nº. 01, centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada, por seu titular, o Sr. **Jheferson Henrique Rodrigues**, brasileiro, técnico de informática, se declara solteiro, emancipado, nascido em Foz do Iguaçu (PR), aos 19/01/1995, filho de Anadir Rodrigues, portador da C.I.R.G. nº. 10.699.360-2-SESP-PR., expedida em 26/12/2005, e, inscrito no CPF/MF sob nº. 082.912.249-43; conforme *Requerimento de Empresário registrado sob número 41107344819, em 03/12/2012, e, Certidão Simplificada - JUCEPAR, expedida em 07/01/2013, cujas cópias xerográficas, ficam arquivadas nesta Serventia às folhas 016 à 019 na pasta arquivo de Cópias Xerográficas de Contrato Social para fins de Procuração nº. 09;* A(s) presente(s) devidamente identificada(s) com o(s) documento(s) apresentado(s), pela(s) qual(is), foi-me declarado que por este público instrumento(s) e na melhor forma legal, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es), o Sr. **VALTER RODRIGUES ALVES**, brasileiro, técnico de Informática, casado, nascido em Foz do Iguaçu (PR), aos 25/11/1979, filho de Pedro da Silveira Alves e Anadir Rodrigues Alves, portador da C.I.R.G. nº. 6.814.107-9-SESP-PR., expedida em 25/02/1997, e, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.074.449-26, residente e domiciliado à Rua Criciúma, nº. 840, centrô, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná; **A quem confere poderes especiais para tratar de todos os assuntos dela mandante, junto ao BANCO BRADESCO S/A, Agência nº. 6380, Conta Corrente sob nº. 843-5; e a** abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, com ou sem cartão eletrônico, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, retirar e rerepresentar cheques devolvidos, solicitar e retirar cartões magnéticos, contrair empréstimos e/ou financiamentos, seguros, cadastrar senhas, assinar guias de retiradas, passar, recibos de retiradas e dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldo existente na mesma, assinar contratos, inclusive contrato de cheque especial, representá-la perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados Bancos, promover liquidação de câmbios, assinar contratos de numerários, do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, podendo realizar transações por meio eletrônico e via Internet, representá-la junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, **bem como ainda, representá-la na mm. Junta Comercial competente realizando alterações contratuais, em nome da mandante se convier, bem como ainda, representá-la nos Cartório de Registro Civil, Cartório de Títulos e Documentos, Cartórios de Registros de Imóveis, e, onde mais de direito, em tudo que se referir e se fizer necessário requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e**

*Handwritten signatures and initials*

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA  
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000  
CNPJ: 17.302.174/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65  
FONE: 3541-0949

Processo Licitatório nº 015/2014

Modalidade Convite nº 004/2014

**ANEXO II**

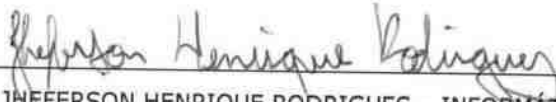
À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr. **VALTER RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Criciúma, nº 840, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, portador da Cédula de identidade civil RG sob número 6.814.107-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF 026.074.449-26, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa: JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 17.302.174/0001-01, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de Fevereiro de 2014.

  
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA  
CNPJ/MF 17.302.174/0001-01  
CPF: 082.912.249-43  
Administrador

**17.302.174/0001-01**  
Jefferson Henrique  
Rodrigues Informatica - ME  
Rua Padre Bernardo, 1900  
CEP 85875-000 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - PR


JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA  
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000  
CNPJ: 17.302.174/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65  
FONE: 3541-0949

Processo Licitatório nº 015/2014  
Modalidade Convite nº 004/2014

## ANEXO VI


À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite nº 004/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
VALTER RODRIGUES ALVES  
RG nº 6.814.107-9 SSP/PR  
Representante

  
\_\_\_\_\_  
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES  
RG: 10.699.360-2 SSP/PR  
Administrador

**[17.302.174/0001-01]**  
Jheferson Henrique  
Rodrigues Informatica - ME  
Rua Padre Bernardo, 1900  
CEP 85875-000 - Centro  
**[Santa Terezinha de Itaipu - PR]**

*Quas*

*Punio*



*Quas*

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA  
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000  
CNPJ: 17.302.174/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65  
FONE: 3541-0949

Processo Licitatório nº 015/2014  
Modalidade Convite nº 004/2014

## ANEXO VII

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Dispostemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.


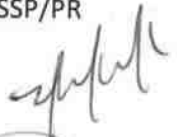


Por ser verdade, firmamos a presente

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de Fevereiro de 2014.

  
VALTER RODRIGUES ALVES  
RG nº 6.814.107-9 SSP/PR  
Representante

  
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES  
RG: 10.699.360-2 SSP/PR  
Administrador

**17.302.174/0001-01**  
Jheferson Henrique  
Rodrigues Informatica - ME  
Rua Padre Bernardo, 1900  
CEP 85875-000 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - PR


JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA  
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000  
CNPJ: 17.302.174/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65  
FONE: 3541-0949

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu **CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PR 040057/O-3, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.024.455-5 SSP/PR e CPF/MF 779.534.369-49, residente e domiciliada a Rua Ipê, nº 480, centro, neste município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, **DECLARO**, sob as penas da lei que a empresa **JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA - ME**, CNPJ nº 17.302.174/0001-01, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a utilizar dos benefícios no procedimento licitatório, Processo nº 015/2014, Convite nº 004/2014, realizado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Santa Terezinha de Itaipu, em 17 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO**  
CPF/MF 779.534.369-49  
CRC/PR 040057/O-3

**CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO**  
CONTADORA C.R.C PR 040057/O-3  
CPF: 779.534.369-49  
AV. DOS ESTADOS, 1882 - CENTRO  
FONE: (45) 541-2120 - CEP: 85875-000  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

*Amas*


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU



## OFÍCIO DISTRIAL DE NOTAS E REGISTRO CIVIL GUSMÃO

Elenita Vasconcelos Gusmão  
ESCRIVÃ TITULAR

Sandra Maria Gusmão Vasconcelos  
ESCREVENTE

Márcio da Silveira  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

84

LIVRO Nº

R. Leonizio Magagnin, 1747 - Tel. (45) 3541-1182 - CEP 85875-000  
cartoriogusmao.sti@allsat.com.br

053



### ESCRITURA PÚBLICA DE EMANCIPAÇÃO QUE NESTAS NOTAS FAZ: ANADIR RODRIGUES, EM FAVOR DE SEU FILHO JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

S A I B A M, quantos virem esta pública escritura de emancipação que, aos vinte e nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e doze (29/10/2.012), nesta Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços a mim Escrivã Titular foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente substituto, compareceu(ram) partes entre si previamente acordadas, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante a Sra. **Anadir Rodrigues**, brasileira, separada judicialmente, costureira, nascida aos 14/02/1958, filha de Antônio Rodrigues e Henriqueta da Rocha Rodrigues, residente e domiciliada à Rua Manoel Moreira Pena, 1.210, centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná; portadora da C.I.R.G nº. 3.718.069-6-SSP-PR., expedida em 14/08/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº. 510.188.029-91; A(s) presente(s) reconhecida(s) por mim Escrivã Titular, conforme prova os documentos que me fora apresentados, do que dou fé. Então perante mim Escrivã Titular, pela outorgante(s) foi-me dito que tendo sob seu poder familiar o outorgado, seu filho: **Jheferson Henrique Rodrigues**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I.R.G nº. 10.699.360-2-SESP-PR., expedida em 26/12/2005 e CPF 082.912.249-43., com Certidão de Nascimento lavrada neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Livro A-20, às folhas 529, termo 20.527, era de livre e espontânea vontade, emancipá-lo, o que ora o faz, pela presente e nos melhores termos de direito, em conformidade a Lei 10.406/2002 art. 5º (quinto), do parágrafo único, inciso I, do Código Civil Brasileiro, para que o mesmo, a partir desta data, fique habilitado a exercer à pratica de todos os atos da vida civil. *Pelo outorgado, me foi dito que aceita esta escritura pública de emancipação, como aqui se contém, não tendo nada a reclamar quanto a mesma em tempo algum.* Assim me disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei-lhes a presente escritura, hoje a mim distribuída, a qual depois de ser feita e lhes lida, acharam-na conforme outorga(m), aceita(m) e assina(m), perante mim Escrivã Titular. **Registrada sob nº. 1076, em 29/10/2.012, no Livro nº. 02 de Protocolo Geral.** EU (Elenita Vasconcelos Gusmão) Escrivã Titular, que a escrevi, subscrevo, dato e assino. Santa Terezinha de Itaipu, 29 de Outubro de 2.012. (a.) – As partes. VRC 330,00 Emolumentos: R\$ 96,07. Confere em tudo com o original, o qual me reporto e dou fé.

"/ Elenita Vasconcelos Gusmão "/  
(Escrivã Distrital)

Márcio da Silveira  
Escrivente Substituto



Selo de autenticidade  
afixado na última folha

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR  
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual confere. Dou fé.  
AUTENTICAÇÃO  
14 FEVER 2012  
Tabelionato GUSMÃO  
 Elenita Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)  
 Sandra M. Gusmão Vasconcelos (Escrivente Substituto)  
 Márcio da Silveira (Escrivente Substituto)

William Teodoro Rodrigues  
Escrivente

BRANCO

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Município de Santa Terezinha de Itaipu, Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná.



Elenita Vasconcelos Gusmão  
Escrivã Titular  
Sandra Maria Gusmão de Vasconcelos  
Márcio da Silveira  
Escreventes Substitutos

cartoriogusmao.sti@alltat.com.br  
Rua Leonício Magagnin, 1747, centro - Fone/Fax (0XX45) 3541-1182 - CEP: 85875-000

**Tabelionato e Registro Civil**  
**GUSMÃO**  
Elenita Vasconcelos Gusmão  
Escrivã Titular  
Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos  
Escrevente Substituta  
Márcio da Silveira  
Escrevente Substituto  
cartoriogusmao.sti@alltat.com.br  
Rua Leonício Magagnin, 1747  
Tel: (45) 3541-1182 / 3541-2000  
85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR

LIVRO: xxx

FOLHA: xxx

**CERTIDÃO**

– CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo Nestas Notas, nos livros destinados a lavraturas de procuração pública, nele, no de número **049-P**, às folhas **086 à 087**, verifiquei constar o traslado do seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA ME, FAZ EM FAVOR DE VALTER RODRIGUES ALVES, COMO ABAIXO SE DECLARAM:** – SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (14/01/2013), nesta Cidade, Município de Santa Terezinha de Itaipu, Comarca, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia cujos serviços a mim Escrivã Titular, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Escrevente Substituto, Márcio da Silveira, compareceu(ram) como outorgante(s) em meu Cartório, **JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA ME.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **17.302.174/0001-01.**, com sede e foro à Rua Padre Bernardo, nº. 1900, Sala nº. 01, centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada, por seu titular, o Sr. **Jheferson Henrique Rodrigues**, brasileiro, técnico de informática, se declara solteiro, emancipado, nascido em Foz do Iguaçu (PR), aos 19/01/1995, filho de Anadir Rodrigues, portador da C.I.R.G, nº. 10.699.360-2-SESP-PR., expedida em 26/12/2005, e, inscrito no CPF/MF sob nº. 082.912.249-43; conforme *Requerimento de Empresário registrado sob número 41107344819, em 03/12/2012, e, Certidão Simplificada - JUCEPAR, expedida em 07/01/2013, cujo cópias xerográficas, ficam arquivadas nesta Serventia às folhas 016 à 019 na pasta arquivo de Cópias Xerográficas de Contrato Social para fins de Procuração nº. 09;* A(s) presente(s) devidamente identificada(s) com o(s) documento(s) apresentado(s), pela(s) qual(is), foi-me declarado que por este público instrumento(s) e na melhor forma legal, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es), o Sr. **VALTER RODRIGUES ALVES**, brasileiro, técnico de Informática, casado, nascido em Foz do Iguaçu (PR), aos 25/11/1979, filho de Pedro da Silveira Alves e Anadir Rodrigues Alves, portador da C.I.R.G, nº. 6.814.107-9-SESP-PR., expedida em 25/02/1997, e, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.074.449-26, residente e domiciliado à Rua Criciúma, nº. 840, centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná; **A quem confere poderes especiais para tratar de todos os assuntos dela mandante, junto ao BANCO BRADESCO S/A, Agência nº. 6380, Conta Corrente sob nº. 843-5; e aí abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, com ou sem cartão eletrônico, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, retirar e reapresentar cheques devolvidos, solicitar e retirar cartões magnéticos, contrair empréstimos e/ou financiamentos, seguros, cadastrar senhas, assinar guias de retiradas, passar, recibos de retiradas e dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldo existente na mesma, assinar contratos, inclusive contrato de cheque especial, representá-la perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados Bancos, promover liquidação de câmbios, assinar contratos de numerários, do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, podendo realizar transações por meio eletrônico e via Internet, representá-la junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, bem como ainda, representá-la na mm. Junta Comercial competente realizando alterações contratuais, em nome da mandante se convier, bem como ainda, representá-la nos Cartório de Registro Civil, Cartório de Títulos e Documentos, Cartórios de Registros de Imóveis, e, onde mais de direito, em tudo que se referir e se fizer necessário, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos; fazer aplicações e resgatar papéis de renda variável ou fixa, perante instituições ban-**

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR  
Certifico que a presente certidão é verdadeira e fiel ao original, com o qual confiro. Data: 14/01/2013

**AUTENTICAÇÃO**

**William Teodoro Rodrigues**  
Escrevente

14/01/2013

Elenita Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)  
 Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrevente Substituta)  
 Márcio da Silveira (Escrevente Substituto)

**BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



# CERTIDÃO DE EMANCIPAÇÃO

Matrícula

**079897 01 55 2013 7 00055 169 0016152 88**

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO E AUSÊNCIA deste Serviço Registral, consta que, foi lavrado no dia 11 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 5º, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, o assento de EMANCIPAÇÃO de: .....

## JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES

natural de FOZ DO IGUAÇU-PR, nascido aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco (19/01/1995), filho de e ANADIR RODRIGUES, registrado no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR no Livro A-20, Folhas 529 sob Termo Nº 20527. ....

Em virtude de Escritura Pública de Emancipação, lavrada NO LIVRO 84, FOLHAS 053, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (29/10/2012) Ofício Distrital de Notas e Registro Civil Gusmão, em Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, por outorga Materna. ....

Foi requerente: . Ato protocolado sob nº 261/2013 em data de 11/01/2013. ....

Observação: Nada consta. ....

Custas: R\$24,67 (174,96VRC), Selo Funarpen: R\$1,34 Lei (13.228/2001), Certidão 21,15.

Nome do Ofício
1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Oficial Registrador
Marcelo Esteves Santos
Município / Comarca / UF
Município de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná
Endereço
Avenida Juscelino Kubitschek, 200 CEP: 85.851-210 - Fone: (45)3025-4422

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

FOZ DO IGUAÇU-PR, 11 de janeiro de 2013.

Claudia Muriana Cardoso Almeida  
Escrevente Autorizado

SELO FUNARPEN  
14 FEV. 2014  
TABELIONATO DE NOTAS

CARTORIO GUSMÃO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR  
Certifico que a presente foi lavrada de acordo com o original, com o qual confere. Dou fé.  
AUTENTICAÇÃO

Elisete Vasconcelos Gusmão (Escritor(a) Titular)  
Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escritor(a) Substituto(a))  
Mircio da Silveira (Escritor(a) Substituto(a))

*Handwritten signatures and notes on the right side of the document.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal  
**CPF**  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**026.074.449-26**

Nome  
**VALTER RODRIGUES ALVES**

Nascimento  
 25/11/1979



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





*Valter Rodrigues Alves*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 ABRE

WAL SCHICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
 DEZ/2009



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.814.107 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/1997

NOME: VALTER RODRIGUES ALVES

FILIAÇÃO: PEDRO DA SILVEIRA ALVES ANADIR RODRIGUES ALVES

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1979

DOC ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, SANTA TEREZINHA  
 C.NASC 10413, LIVRO=10A, FOLHA=2894

CPF: *João Ricardo Kepes Noronha*  
 JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Valter*

*JK*

*João Ricardo Kepes Noronha*

*João Ricardo Kepes Noronha*

*João Ricardo Kepes Noronha*


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal  
**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Incrição  
**082.912.249-43**  
 Nome  
**JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES**  
 Nascimento  
**19/01/1995**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**




**Jheferson Henrique Rodrigues**  
 ASSINATURA DO TITULAR  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
 MAI/2008



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: 10.699.360-2      DATA DE EXPIRAÇÃO: 26/12/2005

NOME: **JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES**

FILIAÇÃO: **ANADIR RODRIGUES**

NATURALIDADE: **FOZ DO IGUAÇU/PR**      DATA DE NASCIMENTO: **19/01/1995**

DOC ORIGEM: **COMARCA-FOZ DO IGUAÇU/PR, STA T DE ITAIPU**  
**C. NASC 20527, LIVRO=A20, FOLHA**

CURTUBA-PR      ASSINATURA DO DIRETOR: **LUIS FERNANDO V. ANDIAS**  
 DIRETOR - BFR

**LEI N° 7.116 DE 29/08/83**

*Handwritten signatures:*  
 - A large signature: *Rui*  
 - A signature: *JR*  
 - A signature: *Luiz*  
 - A signature: *[unclear]*  
 - A circled signature: *[unclear]*  
 - A signature: *[unclear]*

**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 13.222.825/0001-00**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**LUCAS MORO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.618.316-1/SSP/PR e do CPF nº 070.609.819-69, residente e domiciliado na Rua Venâncio Smania, nº 738, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná e **FRANCIELI BRINA LAZZARIN**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.750.415-0/SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 087.623.119-99, residente e domiciliada na Rua Venâncio Smania, nº 738, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA ME**", com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206977119 por despacho em Sessão de 07 de fevereiro de 2011, resolvem alterar aqueles instrumentos mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade passa a ser: atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 6209-1/00, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE 9511-8/00, recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE 4751-2/02, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01 e provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 6190-6/01.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sede e foro na Rua Alexandre Venson, nº 1774, Sala 02, Centro, CEP 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e suas alterações que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 14 de Janeiro de 2013.

*Francieli Brina Lazzarin*  
**FRANCIELI BRINA LAZZARIN**

*Lucas Moro Gonçalves*  
**LUCAS MORO GONÇALVES**



*[Handwritten signatures and initials]*

**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 13.222.825/0001-00**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**LUCAS MORO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.618.316-1/SSP/PR e do CPF nº 070.609.819-69, residente e domiciliado na Rua Venâncio Smania, nº 738, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná e **FRANCIELI BRINA LAZZARIN**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.750.415-0/SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 087.623.119-99, residente e domiciliada na Rua Venâncio Smania, nº 738, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA ME**", com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206977119 por despacho em Sessão de 07 de fevereiro de 2011, resolvem alterar aqueles instrumentos mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade passa a ser: atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 6209-1/00, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE 9511-8/00, recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE 4751-2/02, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01 e provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 6190-6/01.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sede e foro na Rua Alexandre Venson, nº 1774, Sala 02, Centro, CEP 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e suas alterações que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 14 de Janeiro de 2013.

  
**FRANCIELI BRINA LAZZARIN**

  
**LUCAS MORO GONÇALVES**







**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular, **LUCAS MORO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.618.316-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 070.609.819-69, residente e domiciliado na Rua Venâncio Smania, nº 738, Centro, neste Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, e **FRANCIELI BRINA LAZZARIN**, brasileira, solteira, maior, do comercio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.750.415-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 087.623.119-99 residente e domiciliada na Rua Venâncio Smania, nº738, Centro, neste Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, ajustam constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela legislação aplicável a matéria e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e foro na Rua 1º de Maio, nº 657, Sala 04, Centro, CEP 85875000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será atividades de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação- CNAE- 6209-1/00, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos- 9511-8/00, recarga de cartuchos para equipamentos de informática- 4751-2/02 e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE -4751-2/01.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 10 de fevereiro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) dividido em 20.000 ( vinte mil ) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real ), cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

1) **LUCAS MORO GONÇALVES**, a quantia de 10.000 ( dez mil ) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), integralizado neste ato, em moeda corrente do País;

2) **FRANCIELI BRINA LAZZARIN**, a quantia de 10.000 ( dez mil ) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), integralizado neste ato, em moeda corrente do País;

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.



**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUCAS MORO GONÇALVES E/OU FRANCIELI BRINA LAZZARIN**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador está dispensado da caução, podendo ser destituída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Segundo:** Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizarem, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciarem, dirigirem e orientarem os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

**Parágrafo Terceiro:** O Administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.





**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Quarto:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quinto:** É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar outro administrador, se for do interesse dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios quotistas deverão se reunir anualmente em observância ao contido no parágrafo único da cláusula décima, deste instrumento, até o término do quarto (4º) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data limite de trinta de abril (30/04) em uma reunião ordinária. Os sócios quotistas poderão, ainda, se reunir extraordinariamente a qualquer momento, sempre que necessário, mediante prévia convocação.

**Parágrafo Primeiro:** Nas reuniões, ordinárias ou extraordinárias, que porventura venham a se instalar, será necessária a presença de sócios quotistas representando, no mínimo, três quartos do capital social da sociedade em primeira convocação e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios quotistas presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

**Parágrafo Terceiro:** As convocações formais para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, que determina:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several initials in the center, and a signature on the right with a circular stamp below it.





**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

- 1) No mínimo 3/4 (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação;
- 2) A maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se este contrato não exigir maioria elevada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujos" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 ( três quartos ), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Quarto:** A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Parágrafo Primeiro:** Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade bem como a elaboração de suas respectivas demonstrações contábeis, do lucro líquido ou prejuízo do exercício. Após os ajustes necessários, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Segundo:** Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios, para dirimirem sobre os seguintes assuntos:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar novos administradores quando for de interesse dos sócios quotistas;
- c) Tratar de qualquer outro assunto, que conste da ordem do dia.





**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Terceiro:** Na votação das contas do balanço, os administradores, não poderão fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais, em virtude de condenação criminal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Santa Terezinha de Itaipu, 04 de Fevereiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS MORO GONÇALVES**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIELI BRINA LAZZARIN**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**JAQUELINE SELZLER**  
RG Nº. 9.837.912-6/PR  
CPF Nº. 083.124.819-07

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA PATRICIA P. RAMALHO**  
RG Nº. 10.306.955-6/PR  
CPF Nº. 070.536.059-81

DOCUMENTO ELABORADO POR VILSON DATSCH, CRC. Nº 023.357-O-6/PR





Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

## ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2014, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU 15/02/2014

  
\_\_\_\_\_  
Diretor

13.222.825/0001-00  
LUCAS MORO IN  
LTDA  
Rua: Alexandre V...  
Centro - CEP: ...  
Santa Terezinha


## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

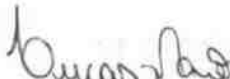
À Comissão de Licitação – Município de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Referente: Edital nº004/2014

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade nº 004/2014, instaurado pelo Município de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS MORO GONÇALVES**  
CPF:070.609.819-69

  
  
13.222.825/0001-00  
LUCAS MORO INFORMÁTICA  
LTDA.

Rua: Alexandre Venson, 1774  
Centro - CEP: 85.879-000

Santa Terezinha de Itaipu - PR

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a). LUCAS MORO GONÇALVES, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº8.618.316-1 e CPF sob nº 070.609.819-69, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Terezinha de Itaipu em 15 de Fevereiro de 2014.

Lucas Moro

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

13.222.825/0001-00

LUCAS MORO INFORMATICA  
LTDA.

Rua: Alexandre Venson, 1174  
Centro - CEP: 85.673-010

Santa Terezinha de Itaipu - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

### ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LUCAS MORO INFORMATICA LTDA, estabelecida à RUA ALEXANDRE VENSON 1774 SALA 02, CNPJ/MF sob n.º.13.222.825/0001-00, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 004/2014 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2012, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Item	Descrição do objeto	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.	Horas	770	R\$ 95,00	R\$ 73.150,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 73.150,00</b>

   
13.222.825/0001-00  
LUCAS MORO INFORMATICA  
LTDA.  
Rua: Alexandre Venson, 1774  
Centro - CEP: 85.875-000  
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

#### ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 004/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU 15/02/2014



Assinatura e Carimbo  
(representante legal)

13.222.825/0001-00  
LUCAS MORO INFORMÁTICA  
LTDA.  
Rua: Alexandre Venson, 1774  
Centro - CEP: 85.875-000  
Santa Terezinha de Itaipu - PR



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

## Secretaria da Fazenda

### Divisão de Tributação

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2014	NEGATIVA	600 /2014	LUCAS MORO INFORMATICA LTDA
Nome do Requerente			Finalidade
O MESMO			FINS DIVERSOS
Bairro	Quadra	Lote	
CENTRO			
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade	
13.222.825/0001-00	21400	17/03/2014	

CERTIFICAMOS que ate a presente data NAO CONSTA debito tributario relativo a empresa com a(s) localizacao(oes) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 17/02/2014

*Solange Lima Souza*  
Diretora do Depto. de Tributação  
e Cadastro Técnico  
Decreto Nº 119/2013

*Solange*  
*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 13.222.825/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:00:56 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2014.  
Código de controle da certidão: 6589.C145.66D2.AFEC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jonas



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11482079-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.222.825/0001-00

Nome: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA

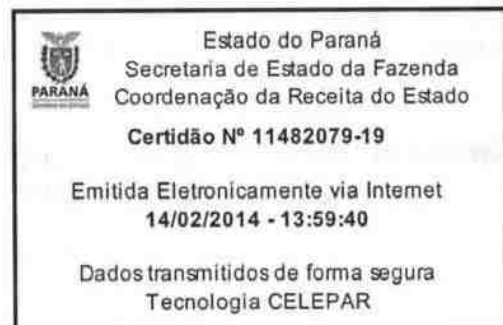
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 14/06/2014 - Fornecimento Gratuito



*Lucas*  
*Lucas*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 13.222.825/0001-00  
 Certidão n°: 42677853/2014  
 Expedição: 14/02/2014, às 13:59:01  
 Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.222.825/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13222825/0001-00  
**Razão Social:** LUCAS MORO INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** TECNO TRON SOLUCOES EM INFORMATICA  
**Endereço:** R PRIMEIRO DE MAIO 657 SALA 04 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2014 a 25/02/2014

**Certificação Número:** 2014012714493201692154

Informação obtida em 14/02/2014, às 13:57:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left.  
- The word "bucas" written below it.  
- A circular stamp or signature on the right.  
- Another signature below the stamp.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000542013-14025825  
Nome: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 13.222.825/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/12/2013.  
Válida até 08/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.222.825/0001-00  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
07/02/2011NOME EMPRESARIAL  
LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TECNO TRON SOLUCOES EM INFORMATICACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicaçõesCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informáticaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO  
ALEXANDRE VENSONNÚMERO  
1774  
COMPLEMENTO  
SALA 02CEP  
85.875-000  
BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPUSITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/02/2014 às 08:13:34 (data e hora de Brasília).

Voltar

Lucas

RFB

Puro  
Santos  
13/02/2014



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014

Modalidade Convite n.º 004/2014

## **ANEXO VI**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 004/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ S.T.I. em 13 de FEVEREIRO de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Lucas



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 015/2014  
Modalidade Convite n.º 004/2014

## **ANEXO VI**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 004/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Itai 29 em de Janeiro de 2014.

*Elis Miriam Geremio Spuigo*  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)